

## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

### **Escopo**

Entende-se por **Atividade Complementar** como uma modalidade específica de atuação acadêmica extracurricular, em que o corpo discente da Instituição de Ensino Superior deve interagir por iniciativa própria e, ou por orientação acadêmica, para sua própria formação, por meio da participação em atividades: de ensino, de pesquisa, de extensão, de representação acadêmica em Órgãos Colegiados, em Empresa Junior, e também socioculturais, entre outras atividades. Estas atividades são consideradas pertinentes e úteis para a sua formação técnica juntamente com o desenvolvimento de habilidades (competência técnica), bem como para a sua competência comportamental e humana.

Os envolvimento dos estudantes de graduação em atividades extraclasse vêm se mostrando cada vez mais importantes na formação profissional e científica, pois possibilita a obtenção de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades, e também de atitudes que as disciplinas previstas na matriz curricular não contemplam.

A exigência de atividades complementares na formação tem como foco o estímulo à prática de estudos independentes transversais, opcionais e interdisciplinares de forma a promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual de estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para a vida profissional.

### **Objetivos**

Os objetivos específicos das atividades complementares são:

- Induzir os alunos no aprofundamento temático e interdisciplinar visando uma formação acadêmica mais ampla;
- Fomentar a iniciação à pesquisa, ensino e extensão;
- Integrar o aluno às atividades da Instituição de Ensino;
- Contribuir para a formação ética e humanística do aluno;
- Incentivar a reflexão crítica do aluno e a descoberta de novas aptidões;
- Desenvolver o senso de responsabilidade social e autônoma na busca do saber;
- Promover a educação ambiental de maneira transversal, contínua, e permanente;
- Promover a educação das relações étnico-raciais, e o aprendizado história e cultura afro-brasileira.

## **Modalidades**

As atividades complementares para efeito de avaliação do desempenho (satisfatório ou não satisfatório) foram divididas nas seguintes Modalidades:

- I. Atividades de Ensino
- II. Atividades de Pesquisa
- III. Atividades de Extensão
- IV. Atividades de Representação Estudantil
- V. Atividades em Empresa Junior
- VI. Atividades Socioculturais

Especificamente, serão consideradas atividades complementares nas modalidades acima citadas, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos.

### **Atividades de Ensino:**

- a. Monitoria, remunerada ou voluntária, em disciplinas ministradas na UFV;
- b. Tutoria, remunerada ou voluntária, no Programa de Tutoria da UFV;
- c. Aulas de primeiro e segundo grau em escolas públicas ou privadas durante a graduação;
- d. Autor e, ou coautor de caderno didático;
- e. Ensino de educação ambiental de qualquer natureza;
- f. Ensino de relações étnicas, raciais, e história afro-brasileira;
- g. Outras atividades de ensino não previstas: o critério é do coordenador da disciplina.

### **Atividade de Pesquisa:**

- a. Bolsista de iniciação científica (CNPq, FAPEMIG, etc.)
- b. Iniciação científica voluntária registrada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c. Membro da equipe de projeto de pesquisa financiado;
- d. Membro da equipe de projeto de pesquisa autônomo (registrado);
- e. Artigo científico publicado em revista com corpo editorial;
- f. Artigo científico publicado em revista sem corpo editorial;
- g. Artigo publicado na íntegra em anais de congressos, simpósios, seminários, semanas e similares com corpo editorial (mínimo de quatro páginas);
- h. Resumo expandido publicado em anais de congressos, simpósios, seminários, semanas e similares com corpo editorial (mínimo de três páginas);

- i. Artigos e resumos publicados em anais de congressos, simpósios, seminários, semanas e similares sem corpo editorial;
- j. Apresentação de pôster em congressos, simpósios, seminários, semanas e similares;
- k. Participação em congressos, simpósios, seminários, semanas, encontros e similares;
- l. Livro publicado;
- m. Capítulo de livro publicado;
- n. Pedido de propriedade intelectual durante a graduação;
- o. Proteção intelectual concedida durante a graduação;
- p. Outras atividades de pesquisa não previstas: o critério é do coordenador da disciplina.

**Atividade de Extensão:**

- a. Membro de projeto de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PEC;
- b. Bolsista de projeto de extensão registrado na PEC;
- c. Bolsista de projeto de extensão não registrado na PEC;
- d. Estágio extracurricular registrado no Núcleo de Estágio da PEC;
- e. Estágio extracurricular não registrado no Núcleo de Estágio da PEC, mas de acordo com a Lei do Estágio;
- f. Estágio extracurricular no exterior vinculado a convênio mantido entre a UFV e Instituição de outro País (Resolução CEPE 09/2006);
- g. Outras experiências profissionais relevantes para a formação profissional;
- h. Participação em cursos de extensão (como aluno);
- i. Participação em curso de extensão (como instrutor);
- j. Coordenador de evento;
- k. Palestra proferida sobre qualquer tema ligado à área de formação;
- l. Publicação técnica: boletim, informe, nota, folder, etc.;
- m. Artigo de divulgação técnica em revistas;
- n. Produção técnica multimídia: vídeo, CD-ROM, DVD-ROM, software, etc.;
- o. Viagem acadêmica não vinculada à disciplina de graduação;
- p. Outras atividades de extensão não previstas: o critério é do coordenador da disciplina.

### **Atividade de Representação Estudantil:**

- a. Membro do Diretório Central dos Estudantes da UFV (DCE-UFV);
- b. Membro de Centro Acadêmico de Curso de Graduação da UFV (CA);
- c. Membro de Diretório Acadêmico de Curso de Graduação da UFV (DA);
- d. Representante Estudantil em Comissão Coordenadora de Curso;
- e. Representante Estudantil em Colegiado de Departamento;
- f. Representante Estudantil em Colegiados Superiores da UFV;
- g. Participação em Comissões Eventuais de âmbito universitário;
- h. Outras atividades de extensão não previstas: o critério é do coordenador da disciplina.

### **V - Atividades em Empresa Júnior:**

- a. Presidente de Empresa Júnior;
- b. Diretor de Empresa Júnior;
- c. Coordenador de Projeto em Empresa Júnior;
- d. Estagiário em projeto de prestação de serviço;
- e. Membro de projetos de responsabilidade social e ambiental;
- f. Outras atividades em Empresa Júnior não previstas: o critério é do coordenador da disciplina.

### **VI - Atividades Socioculturais:**

- a. Membro de organização não governamental (ONG);
- b. Membro de projeto de assistência social;
- c. Participação em atividade de responsabilidade social;
- d. Participação em atividade cultural relevante para a formação profissional;
- e. Promoção de atividades para a divulgação de relações étnico-raciais;
- f. Promoção de atividades para a divulgação da cultura afro-brasileira;
- g. Outras atividades socioculturais não previstas: o critério é do coordenador da disciplina.

Qualquer outro tipo de atividade não prevista anteriormente, mas que seja relevante para a formação profissional, desde que devidamente comprovada, a solicitação de aproveitamento será analisada pela coordenação do curso e da disciplina.

Para as **atividades obrigatórias** previstas de: **1)** educação ambiental (EA) (Lei 9795/1999); **2)** educação das relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana (ERH) (Resolução CNP/01/2004); fica estabelecido o seguinte procedimento:

- 1- Na disciplina de Introdução à Ciência e Tecnologia de Laticínios (TAL140) a Coordenação do Curso abordará os objetivos, os procedimentos, e como será a orientação, para o cumprimento obrigatório da EA e ERH;
- 2- Os ingressantes serão distribuídos em grupos para o desenvolvimento das atividades temáticas de EA e ERH com orientação da coordenação de curso ao longo do curso;
- 3- Cada grupo terá que apresentar, obrigatoriamente, material escrito e visual a respeito da temática recebida;
- 4- Materiais escritos e visuais produzidos ficarão à disposição a disposição da comunidade universitária por meio da página do curso na Web ([www.tla.ufv.br](http://www.tla.ufv.br));
- 5- O Ciclo de Palestra Anual do Curso, uma promoção da Representação Estudantil por meio de Centro Acadêmico, reservará espaço para a divulgação dos trabalhos de EA e ERH produzido pelos alunos;
- 6- O Simpósio de Engenharia de Alimentos e Laticínios, promovido a cada dois anos pela Representação Estudantil, reservará espaço para a divulgação dos trabalhos de EA e ERH produzido pelos alunos;
- 7- Trabalho de EA e EHR que se encaixar nos objetivos do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que acontece anualmente, se selecionados poderá ser inscrito para apresentação na forma de pôster e, ou apresentação oral;
- 8- O Workshop de Laticínios, uma promoção bianual da Empresa Junior do curso, incluirá em sua programação atividade de educação ambiental referente ao setor lácteo;
- 9- Materiais visuais de EA e ERH na forma de pôster ficarão expostos no Saguão do Edifício do Laticínio (Edifício Beck Andersen) para conhecimento de toda a comunidade;
- 10- Os alunos serão incentivados a apresentarem seus trabalhos em outros tipos de evento, tal como aqueles que acontecem na cidade de origem dos mesmos;
- 11- No início de cada período letivo a coordenação de curso convocará os grupos de trabalho para reunião de orientação, e os grupos formados deverão apresentar, obrigatoriamente, um relatório das atividades desenvolvidas.

Assim, os alunos terão atividades de EA e ERH podem ser computadas em uma das modalidades que foram acima estabelecidas, e cumprirem os objetivos das atividades complementares.

## **Matrícula na Disciplina**

As atividades complementares estão previstas na disciplina **TAL 490 – Atividades Complementares I 0(0-2) I e II TAL 496\* ou TAL 497\***, com nota atribuída por meio de conceito **S** (satisfatório) e **N** (não satisfatório). Portanto, a carga da disciplina é de 30 horas, com matrícula possível em período letivo ímpar ou par, necessitando de **TAL 496** - Estágio Supervisionado (para o curso de engenharia de alimentos) e **TAL 497** - Estágio Supervisionado em Laticínios (para o curso de ciência e tecnologia de laticínios) como co-requisito.

Assim sendo, o aluno de qualquer um dos cursos acima citados só irá solicitar a matrícula em **TAL 490** quando estiver também matriculado e, ou já tiver cumprido o estágio supervisionado (conceito **S** no histórico escolar); estará no final do curso.

Para efeito de obtenção de conceito **S** (satisfatório) em **TAL 490** o aluno deve desenvolver atividades complementares em pelo menos três das modalidades acima citadas, e obrigatoriamente de EA e ERH.

## **Procedimentos da Disciplina**

O aluno deve seguir o seguinte procedimento para obter o conceito em **TAL490**:

1. Solicitar a disciplina **TAL 490** no plano de estudo quando tiver certeza que atende os requisitos da disciplina; o regulamento estará disponível na página do curso na Web ([www.tla.ufv.br](http://www.tla.ufv.br));
2. Verificar se foi efetivamente matriculado em **TAL 490** na divulgação da matrícula;
3. Preparar uma cópia da documentação relevante para comprovação das atividades complementares;
4. Solicitar ao coordenador da disciplina o formulário próprio para o preenchimento de informações referentes aos documentos que irá apresentar, ou buscar no PVA-Net no período em que estiver matriculado;
5. Anexar ao formulário preenchido uma cópia dos documentos comprobatórios na ordem das modalidades acima citadas, com páginas numeradas a mão;
6. Encadernar o relatório juntamente com a cópia documentação;
7. Entregar a documentação ao coordenador da disciplina na data estipulada;
8. A não entrega na data estipulada pelo coordenador da disciplina implica em conceito **N** na disciplina.

### **Avaliação do Aluno na Disciplina**

O número de pontos correspondentes a cada uma das atividades apresentadas no relatório está nos mostrados logo abaixo. O aluno pode ter desenvolvido um tipo de atividade mais de uma vez. Assim sendo, ele pode informar a atividade mais de uma vez, mas só poderá receber no máximo aquela pontuação prevista nos **Quadros de 18** até **23**.

Para obter o conceito satisfatório o número de pontos deve ser maior ou igual a 30, mas só pode acumular um máximo de 10 pontos por modalidade de atividade. Isto implica que necessitará de participação em pelo menos três modalidades de atividades complementares.

#### **Quadro 18 - Avaliação de atividades em ensino.**

<b>AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>			
<b>Modalidade I - Ensino</b>			
<b>Atividade</b>		<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
<b>a.</b>	Monitoria, remunerada ou voluntária, em disciplinas ministradas na UFV (por período letivo, ou 04 meses).	5	10
<b>b</b>	Tutoria, remunerada ou voluntária, no Programa de Tutoria da UFV (por período letivo, ou 04 meses).	5	10
<b>c</b>	Aulas de primeiro e segundo grau em escolas públicas ou privadas durante a graduação (para cada 200 horas).	5	10
<b>d</b>	Autor e, ou coautor de caderno didático publicado.	5	10
<b>e</b>	Ensino de educação ambiental de qualquer natureza	2	56
<b>f</b>	Ensino de relações étnicas, raciais, e história afro-brasileira.	2	6
<b>g</b>	Outras atividades de ensino não previstas: o critério de julgamento é do coordenador da disciplina.		5

#### **Quadro 19 - Avaliação de atividades em pesquisa.**

<b>Modalidade II - Pesquisa</b>			
<b>Atividade</b>		<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
<b>a</b>	Bolsista de iniciação científica (CNPq, FAPEMIG, etc.), por ano de bolsa.	5	10
<b>b</b>	Iniciação científica voluntária registrada na Pró-Reitoria de	3	6

	Pesquisa e Pós-Graduação, por ano de atividade.		
<b>c</b>	Membro da equipe de projeto de pesquisa financiado.	2	4
<b>d</b>	Membro da equipe de projeto de pesquisa autônomo (registrado).	2	4
<b>e</b>	Artigo científico publicado em revista com corpo editorial.	3	6
<b>f</b>	Artigo científico publicado em revista sem corpo editorial.	2	4
<b>g</b>	Artigo publicado na íntegra em anais de congressos, simpósios, seminários, semanas e similares com corpo editorial (mínimo de quatro páginas).	2	4
<b>h</b>	Resumo expandido publicado em anais de congressos, simpósios, seminários, semanas e similares com corpo editorial (mínimo de três páginas).	1	2
<b>i</b>	Artigos e resumos publicados em anais de congressos, simpósios, seminários, semanas e similares sem corpo editorial.	1	2
<b>j</b>	Apresentação de pôster em congressos, simpósios, seminários, semanas e similares.	1	2
<b>k</b>	Participação em congressos, simpósios, seminários, semanas, encontros e similares.	2	6
<b>l</b>	Livro publicado, editor ou primeiro autor.	5	10
<b>m</b>	Livro (coautor) ou capítulo de livro publicado.	2	6
<b>n</b>	Pedido de propriedade intelectual durante a graduação.	2	6
<b>o</b>	Proteção intelectual concedida durante a graduação.	5	10
<b>p</b>	Outras atividades de pesquisa não previstas: o critério de julgamento é do coordenador da disciplina.		5

**Quadro 20** - Avaliação de atividades em extensão.

<b>Modalidade III - Extensão</b>			
<b>Atividade</b>		<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
<b>a</b>	Membro de projeto de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PEC.	3	6
<b>b</b>	Bolsista de projeto de extensão registrado na PEC, por ano.	5	10
<b>c</b>	Bolsista de projeto de extensão não registrado na PEC, por	3	6

	ano.		
<b>d</b>	Estágio extracurricular registrado no Núcleo de Estágio da PEC; mínimo de 300 horas.	4	8
<b>e</b>	Estágio extracurricular não registrado no Núcleo de Estágio da PEC, mas de acordo com a Lei do Estágio.	4	8
<b>f</b>	Estágio extracurricular no exterior vinculado a convênio mantido entre a UFV e Instituição de outro País.	5	10
<b>g</b>	Outras experiências profissionais relevantes para a formação profissional.	5	10
<b>h</b>	Participação em cursos de extensão (como aluno).	2	6
<b>i</b>	Participação em curso de extensão (como instrutor)	4	8
<b>j</b>	Coordenador de evento.	4	8
<b>k</b>	Palestra proferida.	2	6
<b>l</b>	Publicação técnica: boletim, informe, nota, folder, relatório técnico de educação ambiental e de relações étnicas, etc.	2	6
<b>m</b>	Artigo de divulgação técnica em revistas e jornais.	2	6
<b>n</b>	Produção técnica multimídia: vídeo, CD-ROM, DVD-ROM, software, página web, etc.	2	6
<b>o</b>	Viagem acadêmica não vinculada à disciplina de graduação; por viagem com no mínimo seis visitas técnicas.	5	10
<b>p</b>	Outras atividades de extensão não previstas: o critério de julgamento é do coordenador da disciplina.		5

**Quadro 21** - Avaliação de atividades em representação estudantil.

<b>Modalidade IV - Representação Estudantil</b>			
	<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
<b>a</b>	Membro do Diretório Central dos Estudantes da UFV (DCE-UFV), por mandato mínimo de 1 ano.	3	6
<b>b</b>	Membro de Centro Acadêmico de Curso de Graduação da UFV (CA), por mandato mínimo de 1 ano.	3	6
<b>c</b>	Membro de Diretório Acadêmico de Curso de Graduação da UFV (DA), por mandato mínimo de 1 ano.	3	6
<b>d</b>	Representante Estudantil em Comissão Coordenadora de	3	6

	Curso, por mandato mínimo de 1 ano.		
<b>e</b>	Representante Estudantil em Colegiado de Departamento, por mandato mínimo de 1 ano.	3	6
<b>f</b>	Representante Estudantil em Colegiados Superiores da UFV, por mandato mínimo de 1 ano.	3	6
<b>g</b>	Participação em Comissões Eventuais de âmbito universitário.	1	3
<b>h</b>	Outras atividades em representação estudantis não previstas; o critério de julgamento é do coordenador da disciplina.		5

**Quadro 22** - Avaliação de atividades na Empresa Junior.

<b>Modalidade IV - Empresa Junior</b>			
<b>Atividade</b>		<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
<b>a</b>	Presidente de Empresa Júnior, por mandato de 01 ano.	5	10
<b>b</b>	Diretor de Empresa Júnior, por mandato de 01 ano.	5	10
<b>c</b>	Coordenador de Projeto em Empresa Junior.	3	6
<b>d</b>	Estagiário em projeto de prestação de serviço.	2	6
<b>e</b>	Membro de projetos de responsabilidade social, ambiental, e de divulgação da cultura afro-brasileira e africana.	2	6
<b>f</b>	Outras atividades em Empresa Junior não previstas: o critério é do coordenador da disciplina.		5

**Quadro 23** - Avaliação de atividades socioculturais.

<b>Modalidade VI – Socioculturais</b>			
<b>Atividade</b>		<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
<b>a</b>	Membro de organização não governamental (ONG); por ano de atividades comprovadas.	5	10
<b>b</b>	Membro de projeto de assistência social; por ano de atividade comprovada.	5	10
<b>c</b>	Participação em atividade de responsabilidade social; por ano de atividade comprovada.	5	10
<b>d</b>	Participação em atividade cultural relevante para a	3	6

	formação profissional; por atividade comprovada.		
<b>e</b>	Promoção de atividades para a divulgação de relações étnico-raciais.	3	6
<b>f</b>	Promoção de atividades para a divulgação da cultura afro-brasileira e africana.	3	6
<b>g</b>	Outras atividades socioculturais não previstas: o critério de julgamento é do coordenador da disciplina.		5